



TERMO ADITIVO Nº 044/2017  
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2015, QUE  
ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA TICKET  
SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Ref. Proc. 23479.000727/2014-80  
Contrato Administrativo nº 02/2015  
Pregão Eletrônico SRP nº 119/2013-UFCG (UG: 158195)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis nº 50, prédio 2, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, em conjunto, neste ato, pelos Senhores **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador de RG nº 3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04 e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, Coordenador de Controladoria, portador de RG nº 1083552578-SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.845.770-05, ambos, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2015**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2015, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA (COMPREENDENDO VEÍCULOS LOCADOS E À DISPOSIÇÃO DA UNIFESSPA), ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA).**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 001/2015, na forma do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa acompanhada de todos os elementos que comprovem a necessidade do acréscimo pleiteado constante no processo nº 23479.000727/2014-80:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de **04/01/2019**, com valor anual estimado de **R\$ 532.015,82 (quinhentos e trinta e dois mil e quinze reais e oitenta e dois centavos)**;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

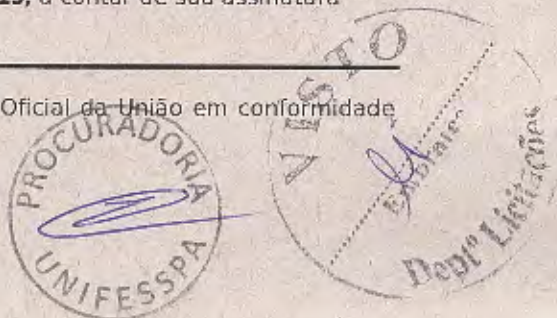
A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passará a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente Contrato terá vigência até a data de **04/01/2019**, a contar de sua assinatura "

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.







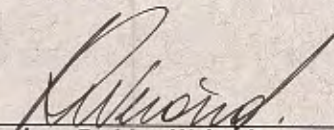
**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

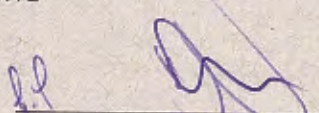
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

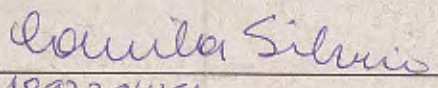
Marabá, 28 de DEZEMBRO de 2017.

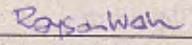
  
Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

  
Luciano Rodrigo Weiland  
Ticket Soluções HDFGT S.A  
P/ CONTRATADA

  
Diego da Silva Gonçalves  
Ticket Soluções HDFGT S.A  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
RG: 1093394251  
CPF: 024.34907646

  
RG: 474721  
CPF: 994.839.932-72

